

**Orientação quanto a solicitação prevista nos §1º e 2º do Art. 14 da RESOLUÇÃO N° 6, de 2 de abril de 2019 (DOU de 03/04/2019), que Disciplina o disposto no Decreto n° 9.407, de 12 de junho de 2018.**

Os entes federativos interessados na inclusão no rol dos beneficiários da compensação ou correção das informações utilizadas para o cálculo deverão, nos termos da legislação acima citada, requerer à ANM, através Processo SEI específico, conforme disponibilizado no sítio eletrônico da ANM na internet, e instruída com documentos em meio eletrônico, conforme abaixo orientado:

1. Acessar o sítio eletrônico da ANM ([www.anm.gov.br](http://www.anm.gov.br));
2. No cabeçalho do site, clicar em: “Processo Eletrônico (SEI)”;
3. Clicar no acesso abaixo ilustrado:



**Usuários Externos**

Cadastro para Usuários Externos destinado a pessoas físicas que participam em processos junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral, independente de vinculação a determinada pessoa jurídica, para fins de peticionamento e intimações eletrônicos ou assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos congêneres celebrados com o Órgão. Ressalta-se que a intimação eletrônica pelo SEI ainda não está disponível. O **Manual de Usuário Externo** apresenta as orientações para cadastramento como Usuário Externo, Peticionamento de Processos Novos e Juntada - Peticionamento Intercorrente.

 CLIQUE AQUI PARA USUÁRIO EXTERNO 

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MANUAL DO USUÁRIO EXTERNO 

4. Caso não seja cadastrado, efetuar o cadastro;
5. Selecionar o “Peticionamento intercorrente” no processo SEI n° **48051.001857/2020-20**;
6. Juntar o requerimento e, individualmente, os respectivos arquivos eletrônicos.

Dúvidas quanto ao sistema SEI, enviar email para: [sei@anm.gov.br](mailto:sei@anm.gov.br)

Dúvidas quanto a questões técnicas e legais, enviar email para: [CFEMMunicipiosafetados@anm.gov.br](mailto:CFEMMunicipiosafetados@anm.gov.br)